



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
16 MAI 2002  
BG nº 091

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### SERVIÇO PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2002 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM MARGALHO	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM ALFREDO	1º BPM
Oficial Supervisor ao CCIN	CAP QOPM MÁRCIA	CEPAS
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM SEABRA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM SEABRA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM FERNANDES	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM VALDIR	HPM
Médico de Dia ao LAC	MAJ QOPM NELMA ESTEVES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM JANETE	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

## II PARTE (*Instrução*)

### •**DESLIGAMENTO DO CFO-2º ANO/A PEDIDO**

Fica desligado do CFO 2º Ano, o Cadete ANDERSON MELO VELOSO, a pedido, conforme o art. 60, Item XXII, letra "B" do Decreto nº 3626 de 30 AGO 99 (Regulamento da APMCF).(Nota nº 046/02-DEI)

## **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **a) Alterações de Oficiais**

##### **• APRESENTAÇÕES**

###### **a) DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 10 ABR 2002

CAP PM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, da CIPOE, por ter que seguir para as cidades de São Paulo/SP e Florianópolis/SC, no período de 10 a 26 ABR 2002, a serviço da PMPA.

DIA 29 ABR 2002

CAP PM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, da CIPOE, por ter retornado das cidades de São Paulo/SP e Florianópolis/SC, no período de 10 a 26 ABR 2002, onde se encontrava a serviço da PMPA e ter reassumido o Comando da CIPOE.

###### **b) DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 01 MAI 2002

TEN CEL QOPM ODENIR MARGALHO DE SOUZA e CAP QOCPM FEM CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA, ambos do QCG, por terem que seguir no dia 02 MAI 2002, para o município de Marabá, a serviço da PMPA.

##### **• DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento dos CAP QOCPM FEM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS e FEM RG 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE, ambas do QCG, para o município de Marabá, a fim de realizarem acompanhamento psicossocial dos policiais militares que serão julgados no Processo de Eldorado dos Carajás a partir do dia 20.05.2002. (Of. nº 051/02-DRH)

#### **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

**• APRESENTAÇÕES**

**DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 04 MAI 2002

1º SGT PM RG 10282 JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, CB PM RG 9259 MODESTO DE JESUS SANTANA e SD PM RG 19791 REGINALDO MENDES EVANGELISTA, todos da CCS/QCG, por terem que seguir para o município de Soure, a serviço da PMPA.

CB PM FEM RG 18540 ODILMA RITA DO SOCORRO DA COSTA ANDRADE, da CCS/QCG, por ter que seguir para o Distrito de Mosqueiro, no período de 06 a 10 MAI 2002, a serviço da PMPA (Projeto Voluntário Civil).

DIA 07 MAI 2002

2º SGT PM RG 9343 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO, da CCS/QCG, a disposição da SEGUP, por ter que seguir para o município de Santarém, a serviço da Secretária de Segurança Pública.

DIA 11 MAI 2002

2º SGT PM RG 9343 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO, da CCS/QCG, à disposição do NIC, por ter regressado do município de Santarém, onde se encontrava a serviço da PMPA.

**• SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 2º SGT PM RG 9343 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO, CB PM RG 12015 LUÍS CARLOS MARTINS, SD PM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, todos da CCS/QCG, à disposição do NIC, por terem seguido no dia 15 MAI e regressarão no dia 04 JUN 2002, dos municípios de Goianésia, Jacundá, Marabá, Xinguara, Tucumã, São Félix do Xingu, Rio Maria, Redenção, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia, onde executaram serviços de radiocomunicação.

Do 2º SGT PM RG 10604 GECONIAS GOMES DOS SANTOS e CB PM RG 12015 LUÍS CARLOS MARTINS, ambos da CCS/QCG, à disposição do NIC, por terem seguido no dia 09 MAIO 2002 e regressarão no mesmo dia, do município de Castanhal, onde se encontravam executando serviço de radiocomunicação.

Do SD PM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, da CCS/QCG, à disposição do NIC, por ter seguido no dia 07 ABR e regressado no dia 09 ABR 2002, dos municípios de Marabá e Parauapebas/Pa, onde se encontrava executando serviço de radiocomunicação.

Do SD PM MAURO ANTÔNIO DA GAMA LOPES, da CCS/QCG, à disposição do NIC, por ter seguido no dia 15 e regressado no dia 22 JAN 2002, dos municípios de Limoeiro do Ajuru, Cametá, Mocajuba e Baião/Pa, onde se encontrava executando serviço de radiocomunicação.

Dos CB PM RG 12015 LUÍS CARLOS MARTINS e RG 22581 MOISÉS COSTA LIMA, ambos da CCS/QCG, à disposição do NIC, por terem seguido no dia 06 ABR e regressado no dia 07 ABR 2002, dos municípios de Mujú e Abaetetuba/Pa, onde se encontravam executando serviço de radiocomunicação.

#### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 129/02-DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a seguinte função, a contar de 02 AGO 2001, o policial militar abaixo relacionado:

**CPR IV/TUCURUÍ**

**14º BPM**

**COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BARCARENA**

1º TEN PM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 040/2002-GAB**

Regulamenta os procedimentos que devem ser adotados quanto ao cumprimento de ordens oriundas do Poder Judiciário (Justiça e Auditoria Militar) que tramitam no âmbito da Polícia Militar, nas quais se acionem policiais militares da ativa, reserva ou reforma.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve:

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos que devem ser adotados quanto ao cumprimento de ordens judiciais oriundas da Justiça e Auditoria Militar do Estado, que tramitam no âmbito da Polícia Militar, nas quais se acionem policiais militares da ativa, reserva ou reforma.

Art. 2º - Visa a presente Portaria evitar por parte da administração o descumprimento das ordens judiciais oriundas da Justiça e Auditoria Militar Estadual, otimizando e procurando qualificar o acionamento epigrafado.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigor, sem prejuízo das sanções administrativas e ou penais quanto ao descuido ou dolo, por parte dos administrados, com relação ao atendimento das ordens judiciais versadas nos Art. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - Deverá a Ajudância-Geral ao tomar conhecimento da ordem:

I – Providenciar a publicação em Boletim Geral da Corporação, observando o devido cuidado quanto aos prazos de cumprimento da mesma.

II – Retornar ao Comandante da Corporação a cópia do Boletim que publicou a ordem.

Art. 5º - Deverá a Diretoria de Recursos Humanos providenciar:

I – Contato imediato com os Comandantes dos respectivos policiais militares que estão incluídos nas ordens judiciais.

II – Fiscalizar, monitorando o acompanhamento das ordens em questão.

Art. 6º - Deverá a 1ª Seção do EMG assessorar a Diretoria de Recursos Humanos no sentido de se cumprir o versado no Art. 5º da presente Portaria.

Art. 7º - Quando estiverem incluídos nas ordens judiciais policiais militares da reserva ou reformados, sem prejuízo dos Art. 5º e 6º desta Portaria, deverá proceder a Pagadoria dos Inativos e Pensionistas no sentido de serem acionadas os policiais militares em questão.

Art. 8º - As ações previstas nesta Portaria deverão ser integradas, devendo a Ajudância-Geral, a Diretoria de Recursos Humanos, a 1ª Seção do EMG e a Pagadoria dos Inativos e Pensionistas destacarem policiais-militares para especificamente cumprirem o que se versa nos artigos ora tratados, criando carteiras internas para se operacionalizar e monitorar o devido atendimento às ordens judiciais, sendo fiscalizado e orientado pelos respectivo Diretor e Chefes.

Art. 9º - Deverão igualmente atentar para a fiscalização e cumprimento das ordens judiciais os Comandantes do CPM, CME, CCIN, CPR I, II, III, IV, bem como Diretores, Chefes de Seções, Comandantes de Unidade, Subunidade, e Comandantes das Zonas de Policiamento.

Parágrafo Único: O Comandante imediato do policial-militar que for requisitada sua apresentação à Justiça deverá, ao tomar conhecimento da requisição, providenciar para que o mesmo se apresente nas datas e horários previstos, portando ofício de apresentação e documentos necessários, devendo ainda, antes da dita apresentação, retirar todas as dúvidas, para que se dê o cumprimento da mesma sem prejuízos à administração da Justiça.

Art. 10 - Os casos omissos devem ser levados a conhecimento do Comandante Geral em prazo útil de atendimento.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### • **RECOMENDAÇÃO**

Recomendo aos Comandantes de ZPOL, que oriente seus subordinados a não executarem o serviço de barreira para verificação de documentação de veículos e habilitação de seus condutores na Região Metropolitana de Belém, salvo em circunstância de fundada suspeita, que exijam a dita conduta, por motivos de segurança, e sob coordenação e ciência do CPM, com o devido conhecimento e autorização do Oficial Supervisor do CPM, ou por solicitação do DETRAN no exercício de suas atividades em vias públicas quando a Polícia Militar efetivará a segurança dos componentes daquele Órgão.(Nota nº 038/02-GAB)

### • **DETERMINAÇÃO**

Determino aos Tesoureiros das OPM da Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado, que façam levantamento dos percentuais de REPRESENTAÇÃO POR GRADUAÇÃO

**(OBE-A)**, HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR **(ODM-A)**, GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL **(OEL-A)**, AUXÍLIO MORADIA **(OEX-A)** e ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO **(5AA-L)**, de cada componente do efetivo da Unidade, para fins de atualização dos analíticos, obedecendo às normas e legislação vigentes. Ainda, que esses movimentos financeiros sejam realizados imediatamente à publicação em BG ou BI de acordo com o caso, e remetidos a esta DRH, fazendo-se juntar a documentação legal.(Nota nº 006/02-DRH/3)

• **ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**  
**PORTARIA Nº 010 DE 09 DE MAIO DE 2002 – DAL**

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR ALBUQUERQUE ROCHA NETO, CAP QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR e CAP QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO BRASIL, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem vistoria nos ônibus das empresas concorrentes no processo licitatório para contratação de pessoa Jurídica, que executará os serviços de transporte de tropa da PMPA, no período de 13 a 27 de maio de 2002, conforme documento em anexo. A Comissão deverá inclusive expedir Certificado de Vistoria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 178 DE 19 DE ABRIL DE 2002 – PJ**

Senhor Comandante,

Tramitando por este Juízo os Autos Cíveis de Alimentos, processo nº 2002107265-9 em que é requerente JAMILLE DE ALMEIDA AZEVEDO, menor impúbere neste ato representada por sua mãe DARIENE BARROS DE ALMEIDA, por sua vez assistida por MARIA DO CARMO BARROS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, doméstica, residentes e domiciliadas nesta cidade e requerido SD PM RG 20293 GILBERTO CHAGAS DE AZEVEDO, da 5ª CIPM, domiciliado e residente no município de Soure, neste Estado, solicitamos a V. Exª que proceda ao desconto em folha de pagamento do requerido no valor percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, incluindo-se o salário família, devidos a título de Alimentos Provisórios em favor da filha menor citada acima, que deverá ser entregue diretamente a representante legal da mesma.

Atenciosamente,

Srª MARIA DO GEO MACIEL COUTINHO

Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 5ª CIPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 163 DE 10 DE ABRIL DE 2002 – PJ**

Senhor Comandante,

Tendo sido sentenciado no dia de hoje os autos cíveis de Alimentos, processo nº 1997125189-5, requerido por ROSA MARIA AVELAR DO NASCIMENTO contra SUBTEN PM RG 8676 ESTEVÃO RÔMULO FERNANDES GARCIA, do 2º BPM, informamos que a pensão

alimentícia anteriormente arbitrada em 25% (vinte e cinco por cento) diminuiu para 15% (quinze por cento) dos vencimentos e vantagens do requerido acima, excluído os descontos obrigatórios.

Outrossim, informamos que o percentual acima deverá ser entregue a Srª ROSA MARIA AVELAR DO NASCIMENTO, a título de pensão alimentícia definitiva em favor apenas da filha menor LISSANDRA KLEBIA NASCIMENTO GARCIA, sendo que o requerido fica exonerado do pagamento da pensão alimentícia outra filha LAURA KATIUSCIA NASCIMENTO GARCIA, que já atingiu a maioridade.

Atenciosamente,

Srª MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO

Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 136 DE 22 DE ABRIL DE 2002 – PJ**

Senhor Comandante,

De ordem e em cumprimento ao despacho da Drª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Penal da Comarca de Santa Izabel, exarado nos autos do processo 1999100506-0, solicito a V. Exª que determine ao órgão pagador desta briosa Instituição, o desconto em folha de pagamento do SD PM RG 15202 CLÁUDIO SOARES BORGES, do BPOP, em 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos e vantagens, excluído os tributos obrigatórios, a título de Pensão de Alimentos Provisórios em favor de seu filho menor CLÁUDIO WILTERSON DA SILVA BORGES, que deverá ser entregue diretamente a mãe da criança Srª ANDRÉIA TEIXEIRA DA SILVA, a partir desta data.

Esta solicitação prende-se ao fato de estar tramitando por este Juízo os autos do processo nº 1999100506-0, Ação de Alimentos, onde os mencionados figuram como partes.

Sem mais para o momento, subscrevo com apreço.

Atenciosamente,

Drª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Penal da Comarca de Santa Izabel

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPOP e remeta a DRH a documentação para as providências.

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO Nº 544 DE 25 DE ABRIL DE 2002 - JME**

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar Titular da Justiça Militar do Estado do Pará, comunicou a este Comando que em data de 22 ABR 2002, recebeu denúncia contra os Policiais Militares abaixo relacionados:

O CAP PM RG 18325 EDINALDO CARDOSO REIS, do 6º BPM, incurso no artigo 209, do CPM (Processo nº 028/2002).

O SD PM RG 26400 ALEXANDRE JÚNIOR MARTINS MORAES, do 5º BPM, incurso no artigo 209 do CPM (Processo nº 027/2002).

O SD PM RG 17752 ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA CARVALHO, do 6º BPM, incurso no artigo 157 § 3º combinado com 209, todos do CPM (Processo nº 026/2002).

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2002-CPAD/PROJUR**

A Srª MARIA DE FÁTIMA ALVES TEIXEIRA, Presidente da Comissão de Sindicância, solicitou a este Comando que seja apresentado como testemunha no processo nº 1686/01-PROJUR, na sala onde funciona a Comissão Processante da Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito à Av. Augusto Montenegro s/nº, Km 03, bairro da Marambaia, no dia 21 MAI 2002, às 11h30, o MAJ QOPM RG 12673 ANTÔNIO CARLOS PESSOA DE LIMA, do QCG.

**OFÍCIO Nº 173 DE 06 DE MAIO DE 2002-PJ**

O Sr. JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, Juiz de Direito Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 13495 GILVANDRO DA SILVA MOURA, da CCS/QCG à disposição da Casa Militar da Governadoria, no dia 21 MAI 2002, às 10h00, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Luciano Pamplona dos Santos e Benedito Gonçalves Corrêa.

**OFÍCIO Nº 108 DE 10 DE ABRIL DE 2002-PJ**

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Pretoria, os SD PM RG 13641 NELSON FREIRE GARCIA, da 9ª CIPM e RG 25805 LUIZ CLÁUDIO GOMES BAIA, do 1º BPM, no dia 29 MAI 02, às 09h30, para audiência de qualificação e interrogatório dos autos do processo crime configurado no art. 129 “Caput” c/c 70 do CPB e art. 232 da Lei 8.090/90 ECA, que a Justiça Pública move contra os mesmos.

**OFÍCIO Nº 109 DE 10 DE ABRIL DE 2002-PJ**

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria, o 2º SGT PM RG 9358 FERNANDO ANTÔNIO BARRA DE LEÃO, do 1º BPM, no dia 28 MAI 02, às 09h30, para audiência preliminar nos autos do processo crime configurado no art. 331 e 129, que a Justiça Pública move contra Valdenize Maria Cardoso Carneiro e outros.

**OFÍCIO Nº 314 DE 22 DE ABRIL DE 2002-PJ**

A Exmª Srª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o CB PM RG 10260 DOUGLAS FERREIRA COQUEIRO e SD PM RG 22190 SANDRO JOSÉ MACIEL PASCOAL, ambos do 1º BPM, no dia 28 MAI 2002, às 11h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de Lesão Corporal, Usurpação de Função Pública e Porte Ilegal de Armas, que a Justiça Pública move contra Iranildo Amador dos Anjos Diniz.



**OFÍCIO Nº 422 DE 10 DE MAIO DE 2002-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 13<sup>a</sup> Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 17726 MOACYR DA SILVA PARAENSE, do 1º BPM, no dia 21 MAI 2002, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime que a Justiça Pública move contra André Castro Lopes.

**OFÍCIO Nº 551 DE 10 DE MAIO DE 2002-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7<sup>a</sup> Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o SD PM RG 17817 EDNELSON ROGÉRIO NAZARÉ MOURÃO e RG 18759 JOEL DA SILVA CHINA, ambos do 2º BPM, no dia 22 MAI 2002, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação em processo crime que a Justiça Pública move contra Sebastião Socorro Marques e Emerson Marques Nobre.

**OFÍCIO Nº 373 DE 07 DE MAIO DE 2002-PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. MAURÍCIO PONTE FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 24919 CHERLIS DOS SANTOS CARVALHO, do 6º BPM, no dia 20 MAI 2002, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime que a Justiça Pública move contra Robson Farias Pimenta.

**OFÍCIO Nº 550 DE 10 DE MAIO DE 2002-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7<sup>a</sup> Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 16354 ANTÔNIO JORGE DA SILVA MARINHO, do 1º BPM, no dia 22 MAI 2002, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação em processo crime que a Justiça Pública move contra Élson de Jesus Silva.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento o Diretor da DRH e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **INSTAURAÇÃO DE IPM**

**PORTARIA Nº 055 DE 16 DE MAIO DE 2002 – AJG**

Ao 2º TEN QOPM RG 27280 WAGNER JOSÉ VINAGRE MENDES, do 12º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexo a Portaria, determino que seja procedido um IPM, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

• **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA Nº 132 DE 16 DE MAIO DE 2002 – AJG**

Ao 2º TEN QOPM RG 27309 EXPEDITO DE BRITO JÚNIOR, do 14º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexo a Portaria, determino que seja procedido um Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições militares que me competem.

**PORTARIA Nº 153 DE 16 DE MAIO DE 2002 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do 5º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexo, determino que seja procedido um Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições militares que me competem.

- **IPM / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a Portaria nº 062/2002 – AJG de 10 MAI 2002, publicada no BG nº 087, a qual designa o 2º TEN QOPM RG 27252 WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, do 12º BPM, como encarregado de um Inquérito Policial Militar. (NOTA Nº 151/2002 – AJG)

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a Portaria nº 090/2002 – AJG de 18 MAR 2002, publicada no BG nº 051, a qual designa o 2º TEN QOPM RG 24993 OSÉAS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR, do 2º BPM, como encarregado de um Processo Administrativo Disciplinar. (NOTA Nº 149/2002 – AJG)

- **SINDICÂNCIA / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a Portaria nº 063/2002 – AJG de 06 MAR 2002, publicada no BG nº 043, a qual designa o 1º TEN QOPM RG 26944 MARCELO DE ARAÚJO PRATA, do BPRV, como encarregado de uma Sindicância Regular. (NOTA Nº 152/2002 – AJG)

- **DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO**

Designo o 2º TEN QOPM RG 27317 SANDRO WAGNER ANDRADE DO CARMO, da 16ª CIPM, nos termos do Ofício nº 0504 de 22 ABR 02 – Justiça Militar do Estado, a proceder diligências requeridas pelo Exmº Sr Juiz-Auditor Militar da Justiça Militar do Estado/Pa. (NOTA Nº 150/2002 – AJG)

---

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**